



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2011

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS** cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **01 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo**, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

1 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PNEUS para diversas secretarias** conforme anexo.

1.1. - Os pneus deverão ser novos, de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO conforme portaria 05 de 14 de janeiro de 2000.

1.2. - Não serão aceitas marcas de produtos que tenham sido reprovadas em licitações anteriores.

1.3 - Para todos os pneus será exigida garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.

1.1. - Aplica-se a este Edital o disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato ou empenho.

2 - DA HABILITAÇÃO CADASTRAL

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **28 de janeiro de 2011**, os todos os documentos conforme o decreto municipal 058/10 de 18.03.10 que está publicado no nosso site: www.naometoquers.com.br.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, e deverão ser preenchidas de forma legível e sem rasuras pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2011



ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2011
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4 – DA PROPOSTA:

4.1 - O envelope n.º 01 (Documentação) deverá conter:

- a) Certificado de Registro cadastral fornecido por este Município;
- b) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS
- h) Certificação do INMETRO conforme portaria 05 de 14 de janeiro de 2000
- i) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo disponível no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionários de Administração, ou publicação na Imprensa Oficial ou ainda poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet), ficando sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 12.1 a 12.5 deste edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 12.1 à 12.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 - O envelope n.º 02 (Proposta) deverá conter:

a) Proposta financeira **assinada** pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, a marca e o total do item conforme anexo.

b) material informativo, prospectos técnicos ou catálogos do fabricante em língua portuguesa ou traduzida, referente aos itens cotados, que comprovem o atendimento às características solicitadas no edital (o material deverá ser identificado com o número do item conforme anexo dos itens).

4.6 – As propostas terão validade de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega das mesmas conforme art.64§ 3º da Lei 8666/93 e suas alterações legais.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço por item.**

5.2 – Todos os itens deverão conter marca sob pena de desclassificação do item.

5.3 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafo da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art.3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega, mediante apresentação da fatura/NF.

7.2 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que à requerimento do interessado.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

8.1 – O objeto citado neste edital deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, sito à Av. Alto Jacui, n.º 2280 num prazo máximo de 10 (dez) dias **após o recebimento da ordem de compra**, sendo que, as despesas com frete ficarão por conta da CONTRATADA.



9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação:

2011/6

02.02.04.122.0010.2006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/62

05.05.04.122.0012.2012 – Manutenção das Ativ. Da Sec. De Administração e Planejamento

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/103

06.08.04.123.0017.2020 – Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/165

07.10.15.451.0111.2024 – Manutenção das Vias Urbanas

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/191

07.10.15.452.0113.2026 – Manutenção da Iluminação Pública

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/145

07.10.04.122.0012.2023 – Manut. das Ativ. Da Sec. De Obras e Saneamento

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/222

07.10.26.782.0221.2030 – Manutenção das Estradas Vicinais

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/254

08.11.12.122.0080.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

0020 – MDE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/293

08.11.12.361.0043.2035 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

0020 – MDE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/369



08.11.12.362.0043.2041 – Manutenção Transporte Escolar – Ensino Médio

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/383

08.11.12.365.0043.2042 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil

0020 – MDE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/539

09.14.10.122.0012.2055 – Manutenção da Secretaria de Saúde

0040 – ASPS

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/707

10.16.08.243.0042.2072 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

0001LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/859

12.21.16.122.0012.2093 – Manutenção da Secretaria de Habitação

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

2011/945

13.23.20.601.0151.2099 – Manutenção da Patrulha Agrícola

0001LIVRE

3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3 multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital;

11.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento;

11.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas ou qualquer outros documentos;



Administração Municipal de
Não-Me-Toque



11.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

11.5 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.6 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE-RS, competente para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes deste Edital.

11.7 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente desta Prefeitura Municipal ou pelo fone OXX 54 332-2600, ramais 607.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 11 DE JANEIRO DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 1 de 2

Anexo Itens

Tomada de Preços N° 4/2011

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	16	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-FIESTA- 165/70 R13			
2	12	PÇ	PNEU NOVO CIDADE/CAMPO-KOMBI- 735X14 6 LONAS - COMUM			
3	32	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-FIAT UNO/FIRE/PALIO 145/80 R13 - INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H) CAPACIDADE DE CARGA 487 KG			
4	14	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-DUCATO- 205/70 R15 C - INDICE DE VELOCIDADE N (140KM/H)OU R (170KM/H) CAPACIDADE DE CARGA 900/950KG			
5	8	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-SPRINTER- 205/75 R16 C - INDICE DE VELOCIDADE Q (140KM/H), CAPACIDADE DE CARGA 1090/1150KG			
6	8	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-SPRINTER- 225/75 R15 C			
7	10	PÇ	PNEU NOVO LISO-F2000/MB608/MB708- 750X16 10 LONAS - PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MINIMO 12,4MM			
8	20	PÇ	PNEU NOVO BORRACHUDO-F2000/MB608- 750X16 10 LONAS			
9	30	PÇ	PNEU NOVO RADIAL BORRACHUDO-MICRO VOLARE A8- 215/75R17.5-12LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 12,4MM			
10	12	PÇ	PNEU NOVO LISO-9X17.5 COMUM-12 LONAS-VOLARE A8 - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 12,1MM COMUM			
11	4	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-SANTANA- 185/60 R14 - INDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H) CAPACIDADE DE CARGA 800/850KG			
12	2	PÇ	PNEU NOVO RADIAL-PARATI- 175/70X13			
13	4	PÇ	PNEU NOVO 205/55 R16			
14	4	UN	PNEU NOVO RADIAL 175/65 R14			
15	4	PÇ	PNEU NOVO AGRICOLA DIANTEIRO-MF290/RETRO 580H- 750X16 8 LONAS			
16	2	PÇ	PNEU NOVO AGRICOLA 14.9 X 28 - 10 LONAS			
17	2	PÇ	PNEU NOVO AGRICOLA-MF 296- 900X16- 10 LONAS			
18	2	PÇ	PNEU NOVO AGRICOLA-MF290/296- 18.4X34 10 LONAS			
19	2	PÇ	PNEU NOVO LISO-D20- 700X16 10 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 12,4 MM			
20	2	PÇ	PNEU NOVO BORRACHUDO-D20- 700/16 -10 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 12,4MM			
21	6	PÇ	PNEU NOVO LISO-MB1113/MB1313- 900X20 14 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 12,4 MM - INDICE DE VELOCIDADE J			
22	12	PÇ	PNEU NOVO BORRACHUDO-MB1113/MB1313- 900X20 14 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 19,7 MM - INDICE DE VELOCIDADE J			

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Secretaria da Fazenda [iliani]

Página : 2 de 2

Anexo Itens

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
23	16	PÇ	PNEU NOVO LISO-MB2013/1313/VW23210/FORD CARGO 1000X20 16 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 12,9 MM - INDICE DE VELOCIDADE J			
24	24	PÇ	PNEU NOVO-DRESSER/CASE/FIATALLIS/CARREGADOR W18- 1400X24 16 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 24MM G2/L2 - LARGURA MINIMA 355 MM			
25	6	PÇ	PNEU NOVO DIANTEIRO-RETRO RANDON-12/16.5 10 LONAS			
26	4	PÇ	PNEU NOVO TRASEIRO-RETRO RANDON/JCB-19.5X 24 12 LONAS			
27	4	PÇ	PNEU NOVO DIANTEIRO-RETRO JCB 3C-12.5/80X18 10L			
28	2	PÇ	PNEU NOVO-CARREGADOR YALE1900B/RETRO JCB 3C- 17.5X25 16 LONAS			
29	32	PÇ	PNEU NOVO BARRACHUDO-MB2013/1313/VW23210/FORD CARGO 1000X20 16 LONAS - PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MINIMO 19,7MM - INDICE DE VELOCIDADE J			
			VALOR TOTAL (R\$)			